



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 2.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), acrescentando na Lei 1.992, de 1º de dezembro de 2015, a seguinte classificação orçamentária, e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 02 Secretaria, Contabilidade, Tes. e Serv. Diversos

Projeto Atividade: 2002 Manutenção dos Serviços Legislativos

01.031.0102.2002

3.1.90.01.02 – Aposentadorias Custeadas com Rec. Ord. do Tesouro.....7.000,00

Total.....7.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte classificação orçamentária, constantes na Lei 1.992, de 1º de dezembro de 2015:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 02 Processo Legislativo

Projeto Atividade: 2001 Manutenção do Corpo Legislativo

01.031.0102.2001

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil7.000,00

Total.....7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Nova Era, 17 de novembro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 17/11/2016.